

REGULAMENTO DO CONCURSO DE VÍDEO

DESTA ÁGUA BEBEREI

AdRA – ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO, S.A.

CLÁUSULA I - ORGANIZAÇÃO

O Concurso de Vídeo – “DESTA ÁGUA BEBEREI”, adiante referenciado apenas como Concurso, é promovido pela “Águas da Região de Aveiro, S.A.”, doravante designada por AdRA, empresa do grupo Águas de Portugal, com sede em Cacia, na Travessa Rua da Paz, n.º 4 e desenvolve-se junto das turmas e alunos do 2.º ciclo, 3.º ciclo e ensino secundário da Escola Secundária José Macedo Fragateiro.

CLÁUSULA II - OBJETIVOS DO CONCURSO

O Concurso tem como principal objetivo alargar a relação entre a AdRA e o município/população de Ovar em termos de projetos de educação ambiental, atividades escolares e eventos, sensibilizando o público para a importância que a água assume no Município de Ovar, assim como na vida dos habitantes, instituições e empresas.

De forma a promover a sua valorização, proteção, preservação, pretende-se que os participantes, através de um vídeo, explorem o seu potencial criativo/artístico, demonstrando o interminável Ciclo da Água, em que tudo aquilo que fazemos, mais cedo ou mais tarde volta sempre para nós.

CLÁUSULA III – TEMÁTICA

O concurso terá por tema “DESTA ÁGUA BEBEREI”.

CLÁUSULA IV – REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

1. O concurso abrange a categoria de vídeo: curta metragem.
2. O concurso destina-se às turmas do 2.º ciclo, 3.º ciclo e ensino secundário da Escola Secundária José Macedo Fragateiro.
3. A participação no concurso é gratuita;
4. Cada participante apresenta no máximo um vídeo, que deve cumprir as seguintes especificações:
 - A duração do vídeo deve até 1 minuto;
 - O vídeo pode ser filmado com o recurso a uma máquina fotográfica/vídeo, smartphone ou tablet.
5. O vídeo deve-se enquadrar na temática do concurso (ver cláusula III).

CLÁUSULA V – ENTREGAS DOS TRABALHOS

A submissão do vídeo ou o link para download do vídeo deve ser enviados para o email claudiamcerqueira@aeovar.pt com a referência “Concurso – DESTA ÁGUA BEBEREI”, até às 23h59 do dia 15/06/2022, e indicando os seguintes dados:

- Identificação do autor;
 - Identificação do vídeo;
 - Identificação do ano e turma;
 - Contacto email.
1. O concurso, nas suas fases de votação no Facebook da AdRA, desenvolve-se de 01 a 15/06/2022;
 2. A AdRA não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios de trabalhos;
 3. A recolha, tratamento e arquivo dos vídeos é da responsabilidade da Escola Secundária José Macedo Fragateiro.

CLÁUSULA VI – FORMA DE VOTAÇÃO DOS TRABALHOS

1. A votação e eleição do melhor vídeo, em dois momentos, será feito através da seguinte forma:
 - a) Votação Júri: AdRA e Escola Secundária José Macedo Fragateiro - entre 25/05/2022 e 31/05/2022, elegendo os 10 melhores trabalhos;
 - b) Os 10 melhores trabalhos eleitos pelo Júri vão a votação, aberta a todos, na página do Facebook da AdRA – Águas da Região de Aveiro, S. A (<https://www.facebook.com/AguasdaRegiaodeAveiro>);
 - c) O vídeo com mais “gosto” e/ou “adorno”, será o vencedor. A votação é, portanto, pública, objetiva, e insuscetível de recurso e decorrerá entre 01 a 15/06/2022;
 - d) Todos os participantes recebem um Kit Água da Torneira;

CLÁUSULA VI – PRÉMIO ESCOLA

1. A AdRA atribui à Escola Secundária José Macedo Fragateiro, um cheque-livro (cartão Fnac) no valor de 300€.

CLÁUSULA VII - DIREITOS DE AUTOR

1. A AdRA divulgará os vídeos pela comunicação social e internamente;
2. Os participantes concedem à AdRA as faculdades de utilização, divulgação, distribuição, comunicação pública e exibição daquelas para fins promocionais e culturais, devendo incluir o nome da escola, renunciando esta a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole;
3. Em qualquer situação, a AdRA encontra-se autorizada a exercer as faculdades *supra* indicadas.
4. O participante garante a sua autoria dos vídeos enviados a concurso e que a sua utilização não infringe direitos de autor ou de propriedade industrial de terceiros;

5. Em caso de nos vídeos com pessoas passíveis de serem identificadas, o participante deve fazer acompanhar os vídeos por uma declaração que garante a autorização das mesmas para exposição e utilização pela AdRA – Águas da Região de Aveiro, S.A., nos seus meios de comunicação.

CLÁUSULA VIII - ACEITAÇÃO

1. A participação neste concurso pressupõe a plena e total aceitação de todas e quaisquer regras do Regulamento do Concurso, e da votação final;
2. Caberá à AdRA analisar e decidir acerca de qualquer omissão ou dúvida de interpretação que, em qualquer momento, se verifique em relação ao disposto no presente Regulamento;
3. A organização pode anular este concurso, de pleno direito, qualquer que seja a causa, sem direito a qualquer indemnização às escolas aderentes, mas sem direito a reaver (a AdRA) os materiais entretanto fornecidos.